

### DECRETO Nº 066 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre os valores de procedimentos ambulatoriais relativos ao deslocamento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS para tratamento fora do domicílio de Botumirim - TFD."

A Prefeita Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal de Botumirim, e

**Considerando** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** a Portaria SAS/MS 55, de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde/Secretaria de Assistência à Saúde, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS;

**Considerando**, ainda, a necessidade de promover a adequação de valores dos procedimentos ambulatoriais, referentes à Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde/Sistema Único de Saúde - SUS, para o Tratamento Fora do Domicílio - TFD;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os valores de procedimentos ambulatoriais relativos ao deslocamento de usuários/acompanhantes do Sistema Único



de Saúde - SUS para Tratamento Fora do domicílio de Botumirim - TFD, conforme Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

- **Art. 2º** O pagamento dos valores relativos ao deslocamento em TFD apenas será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio Município.
- **Art. 3º** O TFD será concedido, exclusivamente, a usuários atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS.
- **Art. 4º** O pagamento dos valores estabelecidos neste Decreto serão realizados de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde SUS.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botumrim-MG, aos 17 de Setembro 2021.

Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal de Botumirim
Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal



## **ANEXO ÚNICO**

## RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO SIA/SUS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

# **ALIMENTAÇÃO**

- DISTÂNCIA DE ATÉ 360 KM = R\$ 30,00 POR PESSOA/DIA;
- DISTÂNCIA ACIMA DE 360 KM ATÉ 1.200 KM = R\$ 100,00 POR PESSOA/ DIA;
- DISTÂNCIA ACIMA DE 1.200 KM = R\$ 150,00/DIA;

#### HOSPEDAGEM

- DISTÂNCIA DE ATÉ 360KM = 60,00 POR PESSOA/ DIA, OBS: ESSA AJUDA DE CUSTO SERÁ DISPONIBILIZADA APENAS QUANDO A PREFEITURA NÃO FORNECER O SERVIÇO DE HOSPEDAGEM;
- DISTÂNCIA ACIMA DE 360 KM ATÉ 1.200 KM =R\$ 100,00 POR PESSOA/ DIA;
- DISTÂNCIA ACIMA DE 1.200 KM PERMANECE O VALOR DE R\$100,00 POR PESSOA/DIA;

### TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

A PREFEITURA É RESPONSÁVEL POR FORNECER O TRANSPORTE, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, O BENEFICIÁRIO SERÁ REEMBOLSADO MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA CONSULTA DO EQUIVALENTE À PASSAGEM NO



VALOR ESTMADO AO DO TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL REGULAMENTADO;

### **TRANSPORTE URBANO**

SERÁ CONCEDIDO O VALOR DE R\$20,00 PARA PACIENTE SE LOCOMOVER DENTRO DO PERÍMETRO URBANO EM CASOS DE INDISPONIBILIDADE DE TRANSPORTE FORNECIDO PELO MUNICIPIO;

## TETO MÁXIMO

FICA ESTIPULADO O VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO PARA TFD O EQUIVALENTE A R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal de Botumirim
Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal